



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 024/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual do Município de Formosa para o quadriênio de 2014 a 2017 com inclusão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica incluído na Lei 110/13 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Formosa para o quadriênio de 2014 a 2017, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Os anexos constantes do Plano Plurianual PPA 2014 a 2017 da Lei 110/13 ficam automaticamente alterados pela operacionalização das inclusões das programações orçamentárias referidas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Ficam incluídas as metas e prioridades nos programas e ações definidos na forma dos Anexos I e II desta Lei, autoriza ainda ao chefe do Poder Executivo a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações efetivadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA), do exercício a que se refere às alterações.

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a introduzir modificações necessárias no presente Plano Plurianual, no que se respeitar aos objetivos, às ações e as metas programadas para o período abrangido.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de maio de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 024/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral